



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.249 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os imóveis abaixo caracterizados, localizados no Bairro Estância São José, nesta cidade, de propriedade de Orival Bento Gonçalves Filho ou seus sucessores, identificados nas plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

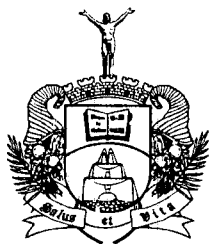
**I- Lote nº 08 da quadra "I", localizado à Rua Amâncio Mazzaropi, registrado sob o nº 26.769 de 02 de abril de 1975, no Cartório de Registro de Imóveis local, tendo como área 570,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:**

- 15,00m de frente para a Rua Amâncio Mazzaropi;
- 38,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 09;
- 38,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07;
- 15,00m aos fundos confrontando com o lote nº 22.

Dentro do referido lote foi implantada construção de alvenaria convencional perfazendo 29,38m<sup>2</sup> aproximadamente.

**II- Lotes nºs 20, 21, 06 e 07 da quadra "I", localizados à Rua Amâncio Mazzaropi e Rua Coronel Virgílio Silva, registrados sob o nº 19.076 de 01 de agosto de 1968, no Cartório de Registro de Imóveis local, tendo como área 2.280,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:**

- 30,00m de frente para a Rua Amâncio Mazzaropi;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.249 - fl. 2 /

- 76,00m do lado direito, confrontando com os lotes nºs 19 e 05;
- 76,00m do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 08 e 22;
- 30,00m de frente para a Rua Coronel Virgílio Silva.

Dentro dos referidos lotes foram implantadas construções de alvenaria convencional perfazendo 158,84m<sup>2</sup> aproximadamente.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação do Centro de Educação Infantil Aquarela.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária de Planejamento e Coordenação



ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo, correspondente ao lote nº 08, da quadra "I", Bairro Estância São José, destinado à desapropriação para implantação do Centro de Educação Infantil Aquarela, localizado à Rua Amâncio Mazzaropi e Rua Coronel Virgílio Silva, no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, registrado sob nº 26.769 em 02 de abril de 1975, de propriedade de **Orival Bento Gonçalves Filho ou sucessores**, tendo como área 570,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

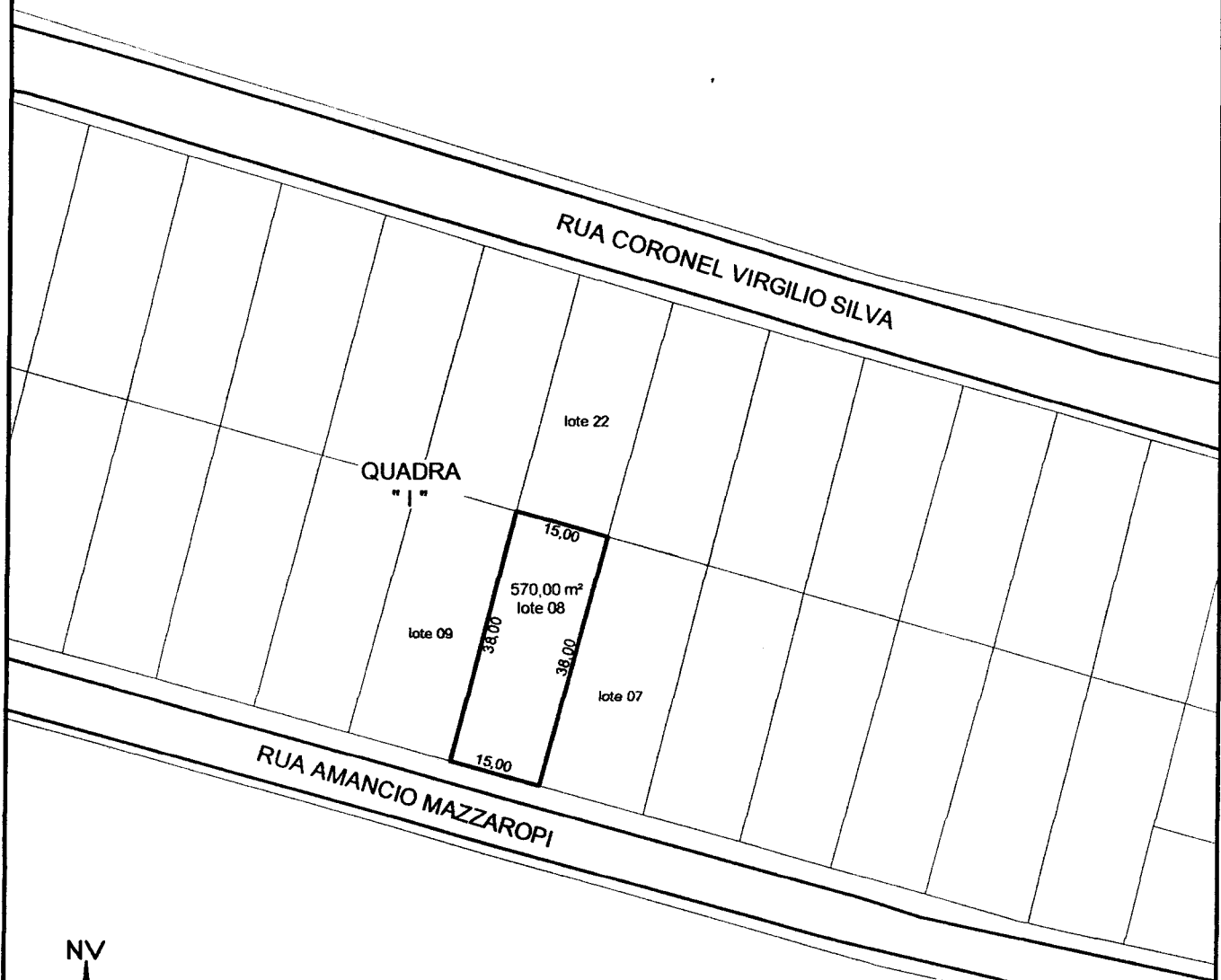
- 15,00m de frente para a Rua Amâncio Mazzaropi;
- 38,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 09;
- 38,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07;
- 15,00m aos fundos confrontando com o lote nº 22.

Dentro do referido lote foi implantada construção de alvenaria convencional perfazendo 29,38m<sup>2</sup> aproximadamente, conforme planta aprovada sob protocolo nº 4.998/89 em 18/08/89.

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita, na escala 1:1000, assinada pela Eng.<sup>a</sup> Tatiana Alves de Andrade Farias e pelo titular da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 08 de maio de 2008.

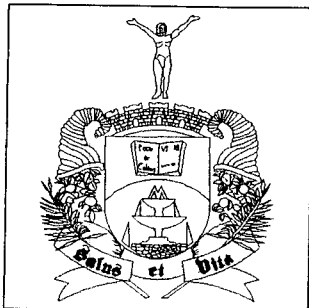
Tatiana Alves de A. Farias  
Engenheira Civil – CREA 80.167/D



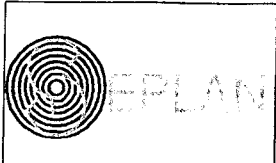
NOTA: ÁREA E MEDIDAS LINEARES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA Nº 26.769 DE 02/04/1975 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULO: ○ **LOTES nº 08 - QUADRA "I" - ESTÂNCIA SÃO JOSÉ**

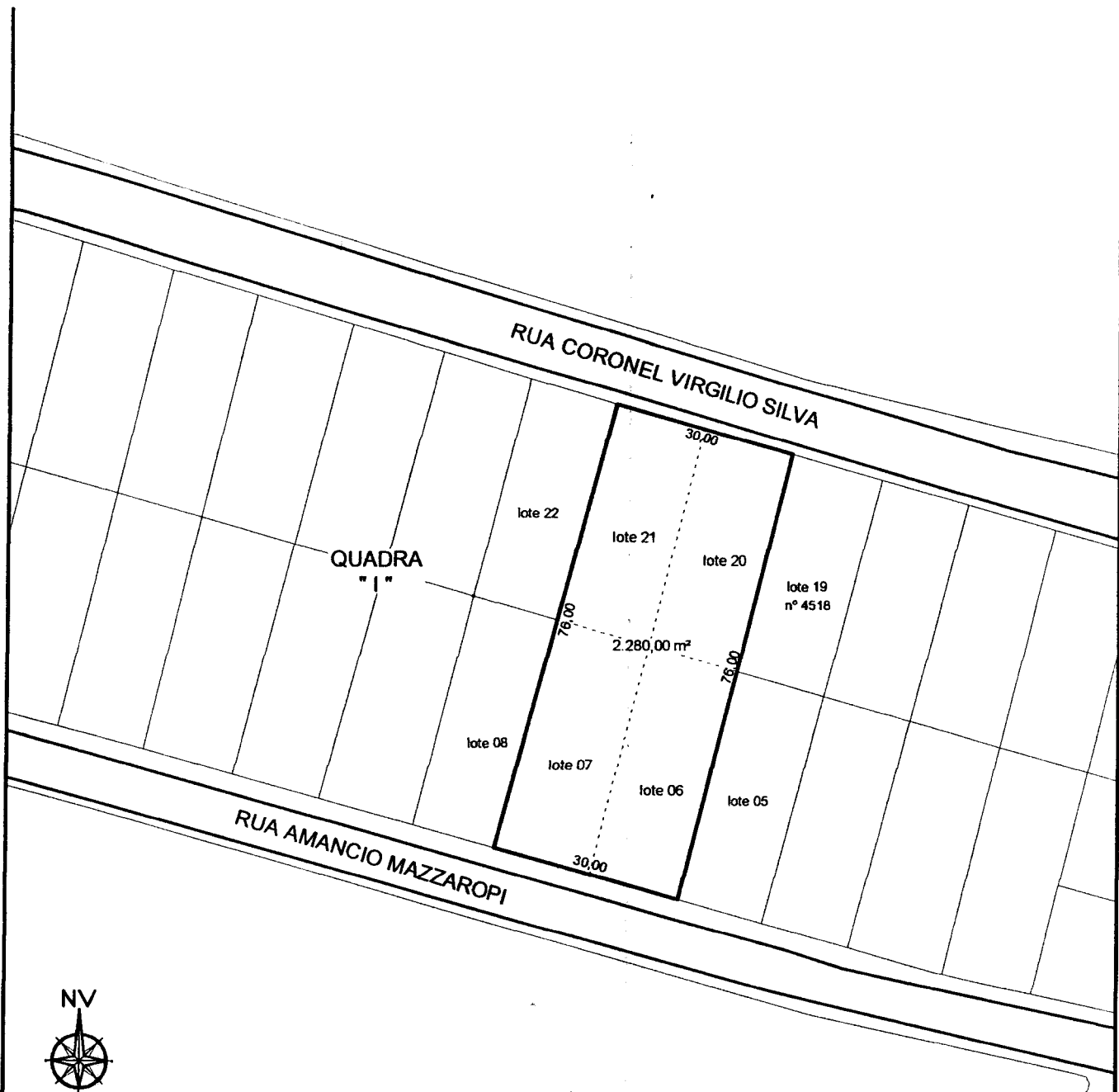
CONTEÚDO: <b>PLANTA PLANIALTIMÉTRICA DO LOCAL</b>	FOLHA Nº <b>ÚNICA</b>	Escala: <b>1:1.000</b>	Data: <b>MAIO/08</b>
--	--------------------------	---------------------------	-------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
 PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
 VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA



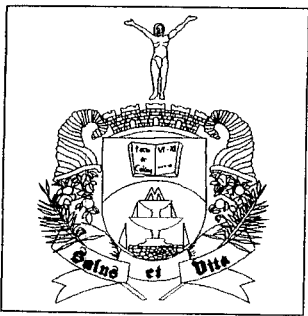
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
 TITULAR:  
 ENG.ª CIBELE T. DE MÉLO BENJAMIN  
**SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA**  
 TITULAR: ENG.ª TATIANA ALVES DE A. FARIAS    DESENHO: LEONARDO S. FRANCISCO



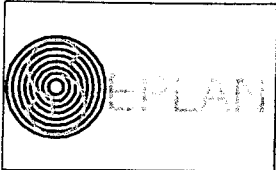
NOTA: ÁREA E MEDIDAS LINEARES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA Nº 19.076 DE 01/08/1.968 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULO:  
**LOTES nº 06,07,20 E 21 - QUADRA "I" - ESTÂNCIA SÃO JOSÉ**

CONTEÚDO: <b>PLANTA PLANIALTIMÉTRICA DO LOCAL</b>	FOLHA Nº <b>ÚNICA</b>	Escala: <b>1:1.000</b>	Data: <b>MAIO/08</b>
--	--------------------------	---------------------------	-------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
 PREFEITO: **SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO**  
 VICE-PREFEITO: **PAULO CÉSAR SILVA**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
 TITULAR:  
**ENGª CIBELE T. DE MELO BENJAMIN**  
**SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA**  
 TITULAR: **ENGª TATIANA ALVES DE A. FARIAS** DESENHO: **LEONARDO S. FRANCISCO**